



“COMUNICADO N.º 002/2026”

REF: Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**, de 11 de dezembro de 2025, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 047/2025, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA”**, tudo conforme a especificação completa constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

O Prefeito do Município de Matão, **Sr. APARECIDO FERRARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face do pedido de impugnação interposto pela licitante **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.** ao Edital em referência, **COMUNICA** que, conforme a Manifestação do Diretor do Departamento de Saúde, consubstanciada no Ofício nº 003/2026 – SMS, **conhece da impugnação e a DEFERE**, pelas razões constantes dos autos.

Informa, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site da Prefeitura, no endereço: www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Publique-se. Cumpra-se!

Matão, 07 de janeiro de 2026.

APARECIDO
FERRARI:01996965867

Assinado de forma digital por
APARECIDO FERRARI:01996965867
Dados: 2026.01.07 10:28:55 -03'00'

APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 003/2.026 – SMS

Matão (SP), aos 07 de janeiro de 2.026.

Assunto: Resposta Impugnação pregão eletrônico nº16/2025 - MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Ao

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura de Matão – SP.

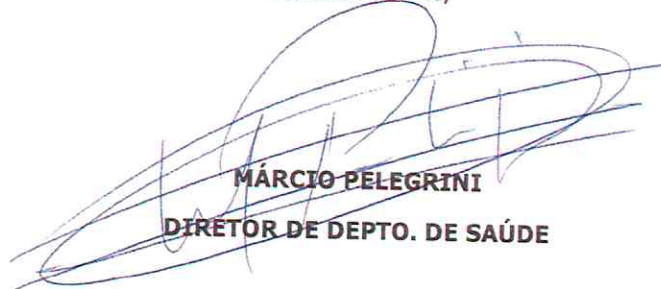
Prezado Senhor:

Com meus cumprimentos, venho por meio deste, informar que conforme descrito nas Especificações Técnicas do **item III – Requisitos para Contratação**, houve um erro na Digitação, onde o correto é **garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses** para os Veículos Ambulâncias e Veículos Adaptados, conforme descritos no Item 01.02 do Termo de Referência, Item 02 – Veículos Adaptados.

Referente ao Catálogo onde diz: “**Apresentar catalogo técnico dos veículos sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos de Habilitação técnica e proposta comercial, comprovando vínculo entre o licitante, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo;**”, fica **EXCLUÍDA** tal exigência.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



MÁRCIO PELEGRINI
DIRETOR DE DEPTO. DE SAÚDE